

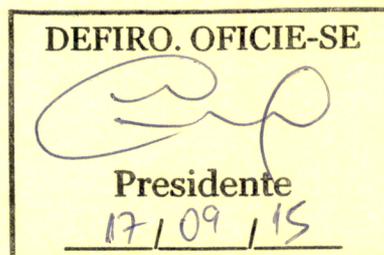


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 1.012

CONGRATULAÇÕES com a Defesa Civil, a Prefeitura de Jundiaí, a Secretaria de Serviços Públicos, bem como todas as Secretarias envolvidas no trabalho realizado em Jundiaí, no dia 08 de Setembro.



Considerando que no dia 08 de setembro, por volta das 16 horas, o céu de Jundiaí ficou encoberto por conta do tempo que se fechava e anunciava uma forte chuva. O que ninguém esperava era que em questão de segundos o dia virasse noite, e que uma forte tempestade chegasse com ventos de aproximadamente 98 km/hora, o que veio a ocasionar estragos em várias áreas de Jundiaí, como postes caídos, árvores arrancadas, falta de energia, telhados descobertos, casas alagadas, desligamentos de semáforos, o que gerou grande tensão entre os moradores das regiões afetadas;

Considerando que a rápida e eficiente ação da Defesa Civil, juntamente com a Secretaria de Serviços Públicos, Prefeitura Municipal e demais órgãos envolvidos, fez com que o caos não se instalasse em Jundiaí;

Considerando que os órgãos citados acima trabalharam arduamente em conjunto para que tudo fosse resolvido na maior brevidade possível, diminuindo os riscos para a população;

Considerando que esses homens e mulheres trabalharam durante a tarde do dia 08 de setembro e também durante a madrugada, sob chuva forte, não mediram esforços para ajudar ao próximo, realizando trabalhos dos mais diversos como retirada de árvores da rua e limpeza de avenidas, atendendo a população que aflita os procurava, ainda assim com dedicação, competência e responsabilidade souberam conter e amenizar o caos causado pela tempestade,

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, seja consignado VOTO DE CONGRATULAÇÕES com os órgãos acima citados, dando-se ciência desta deliberação ao Prefeito de Jundiaí, Exmo. Sr. Pedro Antonio Bigardi, ao Secretário de Serviços Públicos, Sr. Aguinaldo Leite, e ao Coordenador da Defesa Civil, Sr. Eduardo Luiz Carbonari.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2015.


GERSON SARTORI